

ag. ¹⁹²⁹ ~~1929~~ ~~1929~~ - 22/06
do prazo

JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA - VENÂNCIO AIRES-RS

JUIZ (A) Dr. Maria Beatriz Londeiro Madeira

Escrevente - André Keller

Processo n.º 371

Ação - Falência

PROTOCOLO GERAL n.º	339/98
CERTIFICADO que a peça original	
foi entregue ao, em cartório, no	
horário de expediente DOU FE	
DATA	22/06/98
CARTÓRIO	1ª Vara
Ass. do Servidor	AB

Adriano Luis Becker, perito-contábil-judicial nomeado perito do juízo para
proceder à perícia da falência da firma CURTUME CLOSS S/A, havendo terminado os seus
trabalhos, lavra o presente laudo, consubstanciado nos seguintes termos:

1. FIRMA, ESTABELECIMENTO COMERCIAL E ATIVIDADE

A empresa foi fundada em 16.06.1947 sob a denominação de Reinaldo Closs & Filhos Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 48.362, em 07.10.1947, tendo alterado sua Razão Social para Curtume Closs Ltda. em 28.08.1961, conforme registro n.º 129.542 e transformada em Sociedade Anônima de Capital Fechado em 04.05.1973, cuja ata foi arquivada com Estatuto Social sob n.º 342.024 em 10.05.1973.

A empresa está estabelecida à Rua Sete de Setembro, 785, em Venâncio Aires - RS, inscrita no CGC/MF sob n.º 98.588.882/0001-52.

1730
97

Possui filiais sita a Avenida Frederico Linck, 634, Bairro Ideal na cidade de Novo Hamburgo - RS e também na cidade de Glicério, Estado de São Paulo, sito na Rodovia Acesso Fuad Eid, km 5.

O objetivo social refere-se a industrialização e comercialização no varejo e atacado de calçados e artefatos de couro em geral, importação e exportação de ditos produtos e atividades afins.

No momento da concordata, a administração da sociedade era composta por 3 (três) diretores, Sr João Carlos Closs, Enoir Lersch e Hildemar Reinaldo Closs, sem designação específica, acionistas, residentes no país e escolhidos por maioria de votos da Assembléia Geral, tendo seu mandato de duração de 3 (três) exercícios, facultada sempre a reeleição.

Conforme Ata de reunião de diretoria em 04.06.1995, o sócio Hildemar Reinaldo Closs, solicitou demissão sendo aceita pelos demais diretores contando o afastamento a partir de 01.07.1995.

Os acionistas das empresas são: Enoir Lersch, Hildemar Reinaldo Closs, João Carlos Closs, Gertrudes Ivone Closs Sperb, Clarice Laura Lersch, Elaine Kist Closs, Elíbio Heringer, Gerda Amanda Heringer, Claudio Roberto Closs, Ricardo Fernando Closs, Irma Closs e sucessores de Arno Ernani Closs.

2. DOCUMENTOS EXAMINADOS

Na verificação dos livros obrigatórios e auxiliares da empresa, foram examinados os pertinentes para a realização deste trabalho, sendo observado as formalidades intrínsecas e extrínsecas exigidas, considerando o período de decretação da falência, conforme a seguir:

– Livros Diários:

- nº 31, período de 01.01.1994 à 31.05.1994 com 331 folhas, registrado no JUCERGS em 24.06.1994;
- nº 32, período de 01.06.1994 à 30.09.1994, com 306 folhas, registrados no JUCERGS em 06.12.1994;
- nº 33, período de 01.10.1994 à 31.12.1994, com 175 folhas, registradas no JUCERGS em 11.04.1995;

1731
820

– nº 34, período de 01.01.1995 à 30.06.1995, com 381 folhas.

– Registro de Saídas:

- nº 14, período de 19.08.1992 à 07.06.1994, autenticado pela Fiscalização dos Títulos Estaduais em 24.08.1992;
- nº 15, período de 07.06.1994 à 08.02.1996, autenticado pela Fiscalização dos Títulos Estaduais em 25.05.1994.

No exame dos documentos, livros da empresa, constatei que a contabilidade somente foi processada até o mês de novembro de 1995.

Em contato mantido com o contador responsável pela escrituração da falida, Sr.Flávio Massmann, o mesmo informou que o mês de dezembro/95 está sendo processado, mas faltam informações do estoque existente em 31/12/95, e que este é o último mês de operação da empresa. Saliento que, em vista disto, o livro de Registro de Inventário não foi repassado por não ter sido encerrado o levantamento de 31/12/95.

Verifiquei que existem vendas lançadas no livro de Registro de Saídas com data de 08.02.1996, anterior, portanto, a decretação da falência datada de 28.02.96, e que necessitam ser contabilizadas e apurado o balancete do mês de fevereiro de 1996.

Quanto ao Livro Diário nº 34, compreende o período de 01.01.1995 à 30.06.1995, este não está revestido das formalidades legais exigidas, pois não está assinado e nem autenticado no órgão competente.

3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA EMPRESA

Diante da ausência do balanço de 31.12.95 e balancetes de janeiro e fevereiro/96, efetuei uma análise comparativa do exercício encerrado em 31.12.1993; do período de 01.01.1994 à 31.05.1994, data da solicitação da concordata preventiva; e do período de 01.01.1995 à 30.11.1995, último período escriturado, e que servirá para determinar a evolução da situação econômica-financeira até 11/1995:

31/12/1993 %

31/05/1994 %

30/11/1995 %

BALANÇO PATRIMONIAL**ATIVO**

CIRCULANTE	524.562.556,55	53,22%	2.096.869.127,34	45,01%	1.047.392,79	37,14%
DISPONIBILIDADES	12.228.470,57	1,24%	2.867.810,73	0,06%	26.110,39	0,93%
CREDITOS	240.129.908,69	24,36%	1.036.173.995,41	22,24%	838.112,83	29,72%
CONTAS LIQ.A RECEBER	142.619.883,91	14,47%	803.932.707,01	17,26%	600.640,55	21,30%
OUTROS CREDITOS	97.510.024,78	9,89%	232.241.288,40	4,99%	237.472,28	8,42%
ESTOQUE	272.204.177,29	27,62%	1.057.827.321,20	22,71%	183.169,57	6,50%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	16.801.860,04	1,70%	108.269.631,85	2,32%	83.148,34	2,95%
PERMANENTE	444.298.457,34	45,08%	2.453.524.309,03	52,67%	1.689.280,91	59,91%
INVESTIMENTOS	73.505.712,02	7,46%	416.336.479,76	8,94%	287.718,25	10,20%
IMOBILIZADO	370.792.745,32	37,62%	2.037.187.829,27	43,73%	1.401.562,66	49,70%
TOTAL	985.662.873,93	100,00%	4.658.663.068,22	100,00%	2.819.822,04	100,00%

PASSIVO

CIRCULANTE	481.266.784,29	48,83%	3.309.121.284,57	71,03%	5.181.062,20	183,74%
FORNECEDORES	150.397.955,56	15,26%	979.386.855,13	21,02%	1.847.796,85	65,53%
INST.FINANCEIRAS	213.307.051,02	21,64%	1.468.497.495,81	31,52%	515.009,59	18,26%
IMPOSTOS E CONTRIB.	73.536.128,71	7,46%	438.545.679,96	9,41%	2.480.972,45	87,98%
OBRIGACOES TRAB.	30.406.382,51	3,08%	190.732.681,12	4,09%	145.650,33	5,17%
OUTROS DEBITOS	13.619.266,49	1,38%	231.958.572,55	4,98%	191.632,98	6,80%
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	202.980.571,16	20,59%	963.818.807,55	20,69%	1.034.356,81	36,68%
PATRIMONIO LIQUIDO	301.415.518,48	30,58%	385.722.976,10	8,28%	3.395.596,97	-120,42%
CAPITAL SOCIAL	38.099.000,00	3,87%	960.000.000,00	20,61%	3.500.000,00	124,12%
RESERVAS DE CAPITAL	922.785.131,48	93,62%	4.482.449.381,71	96,22%	627.566,35	22,26%
PREJUIZOS ACUMULADOS	(659.468.613,00)	-66,91%	(5.056.726.405,61)	-108,54%	(7.523.163,32)	-266,80%
TOTAL	985.662.873,93	100,00%	4.658.663.068,22	100,00%	2.819.822,04	100,00%

ad/1337

31/12/1993 %

31/05/1994 %

30/11/1995 %

DEMONSTRAÇÃO DO RES.DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.129.148.017,47		3.254.043.965,67		3.867.838,33	
(-) DEDUCOES DE VENDAS	(256.865.205,94)		(663.859.961,12)		(680.824,72)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	872.282.811,53	100,00%	2.590.184.004,55	100,00%	3.187.013,61	100,00%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(497.594.785,99)	-57,05%	(2.016.193.729,27)	-77,84%	(3.163.466,40)	-99,26%
LUCRO BRUTO	374.688.025,54	42,95%	573.990.275,28	22,16%	23.547,21	0,74%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(530.029.635,75)	-60,76%	(2.565.403.546,73)	-99,04%	(3.738.125,52)	-117,29%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	26.320.635,49	3,02%	4.383.904,26	0,17%	11.095,94	0,35%
RESULTADO OPERACIONAL	(129.020.974,72)	-14,79%	(1.987.029.367,19)	-76,71%	(3.705.482,37)	-116,27%
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	77.000,00	0,01%	49.321.300,00	1,90%	110.499,73	3,47%
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(154.771,14)	-0,02%	(16.213.656,94)	-0,63%	(85.114,11)	-2,67%
SALDO DA CORRECAO MONETARIA	95.617.173,66	10,96%	1.323.383.751,27	51,09%	408.917,18	12,83%
RESULTADO LIQUIDO	(33.481.572,20)	-3,84%	(630.537.972,86)	-24,34%	(3.269.179,57)	-102,58%

INDICE DE LIQUIDEZ SECA:

0,52

0,31

0,17

INDICE DE LIQUIDEZ NORMAL :

1,09

0,63

0,20

Os valores dos anos de 1993 e 1994 estão expressos em Cruzeiros Reais. Em 1995 estão expressos em Reais.

1433/00

A empresa falida CURTUME CLOSS S/A no ano de 1993, conforme constatado na análise de suas demonstrações contábeis e da escrituração de sua contabilidade, operava enfrentando dificuldades financeiras, possuindo um endividamento razoável, apresentando um índice de liquidez seca de 0,52 (Ativo Circulante (-) Estoques / Passivo Circulante) e liquidez normal de 1.09 (Ativo Circulante / Passivo Circulante) sinalizando que a empresa dependia da venda de seu estoque para liquidar as obrigações a curto prazo. Já para liquidar as obrigações a longo prazo a empresa dependia da realização de seu ativo permanente.

Em 28.04.1994 a empresa entrou em concordata, cujo demonstrativo de 31.05.1994 representa uma situação de extrema dificuldade financeira, com aumento muito grande de seu endividamento a curto prazo, ocasionado pela redução das receitas e pelo crescente custo operacional, fazendo com que a empresa não dispusesse de meios para fazer frente suas obrigações.

Isto está representado pela queda nos índices de liquidez seca que caiu para 0,31 e a normal para 0,63, onde a empresa nem mesmo realizando seus estoques conseguiria cumprir obrigações a curto prazo. Quanto às obrigações a longo prazo, as mesmas permanecem constantes, mas sem condições de serem liquidadas através do ciclo operacional da empresa.

Em fins de junho de 1995 vencia a primeira parcela da concordata, e a empresa solicitou prorrogação do prazo de pagamento. A partir desta data surgiram diversos pedidos de falência, em vista do não cumprimento da primeira parcela.

Na análise do último demonstrativo contábil, datado de 30.11.1995, podemos verificar que a situação da empresa ficou insustentável, as obrigações a curto prazo tiveram um aumento estrondoso, a liquidez seca caiu para 0,17 e a normal para 0,20, situação em que não existia qualquer possibilidade de reversão através do ciclo operacional normal, visto que as quedas nas receitas agravaram-se ainda mais .

A empresa então tornou-se insolvente, pois todo o seu patrimônio líquido foi tomado pelas obrigações a curto e a longo prazo, representando a situação de insolvência da empresa.

Dentre as causas da falência da empresa, cito a queda da receita, representado pela diminuição e após paralisação das exportações, e também pela retração do mercado interno, ocasionado pela concorrência imposta pelos produtos importados, que neste período começaram a entrar fortemente no mercado nacional a preços inferiores ao do nosso mercado. Também os encargos elevados devido ao parcelamento de tributos contribuíram para aumentar o endividamento da empresa.

Desta forma, a empresa que já estava em dificuldades financeiras, com o custo operacional permanecendo constante, tornou por inviabilizar a continuidade de suas operações.

4. QUESITOS

1-Com relação ao acompanhamento do Ativo/Passivo da falida, não foi possível realizá-lo completamente, pois a contabilidade não foi encerrada até o período da decretação da falência, 28.02.1996.

2-Com referência aos questionamentos feitos em relação a venda do terreno para Motorsul Comércio de Veículos Ltda, os recebimentos estão transcritos no Livro Diário, em conta de adiantamento, tendo a operação iniciado em 07.01.1994 e findada em 11.07.94, logo após a solicitação de concordata preventiva.

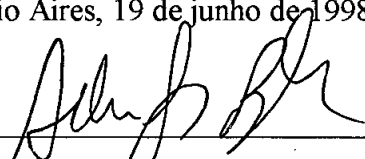
3-Com relação ao veículo caminhão Mercedes Benz 1114/48, ano 1988, o mesmo encontrava-se escriturado na contabilidade da falida por ocasião da solicitação de concordata preventiva em 28/04/1994. No exame da documentação constatei que o mesmo foi dado em garantia junto ao Banco do Brasil S/A, cujo empréstimo está escriturado na contabilidade da falida, na conta Banco do Brasil S/A, sub-conta Contrato 93/00606.3.

A empresa falida possuía débito junto a Calçados Azaléia S/A conforme registrado na contabilidade da empresa e declarado na manifestação do Sr. João Carlos Closs, diretor da empresa. Em 28.06.1995, conforme lançado na Contabilidade da falida, está registrada a venda do veículo referido para esta empresa, liquidando o débito mencionado. Os referidos lançamentos encontram-se escriturados na contabilidade da empresa falida, ressaltando-se que os Livros Diários de 1995 não estão assinados, nem autenticados na forma da lei.

5. ENCERRAMENTO

Encerrada a diligência, declaro que ficou prejudicado o Laudo Pericial completo (situação do ativo e passivo) pela falta de escrituração da falida no período até a decretação da falência. Desta forma é lavrado o presente laudo pelo Perito-Contábil-Judicial Adriano Luis Becker, que subscreve e assina

Venâncio Aires, 19 de junho de 1998


ADRIANO LUIS BECKER

Perito-Contábil-Judicial

Contador CRC-RS 49976